

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS
DATA: 07/07/2023

Composição da Comissão: **Titular** Ticyana Paula Begnini e **Suplente** Magali Socher Luiz – SEDEF (DPSB); **Titular** Ana Caroline Pedroso de Almeida e **Suplente** Miriam Fuckner – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR; **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Everton de Oliveira – SEDEF (CPP) **Titular** Adriano Roberto dos Santos e **Suplente** Marcelo Bleme – Entidades (Cavanis) ; **Titular** Anderson Costa Cardoso e **Suplente** André Luis Barbosa – Usuários SUAS (*Macorregional de Maringá*); **Titular** Roselaine das Dores Nogueira e **Suplente** Sandra Aparecida Avila – Trabalhadores (Sindicato Municipal de Tamarana)

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONSELHEIROS PRESENTES
Ticyana Paula Begnini	SEDEF/Titular	PRESENTES
Magali Socher Luiz	SEDEF/suplente	PRESENTES
Ana Carolina Pedroso Almeida	SEAB/titular	PRESENTES
Anderson Costa Cardoso	Usuário do SUAS	PRESENTES
Roselaine das Dores Nogueira	Trabalhadores – Sindicato Municipal Tamarana	PRESENTES
Adriano Roberto dos Santos	Entidade – Cavanis – titular	PRESENTES
Marcelo Bleme	Entidade – Cavanis – suplente	PRESENTES
Everton de Oliveira	SEDEF/suplente	PRESENTES

Apoio Técnico: Magali Luiz

Relatora:

Coordenador: Ticyana Paula Begnini

Convidados: Keity Cruz – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Ana Taverna, Maria Josiane, Leonardo Ferreira - CPAS/SEDEF;

RELATO

Pauta Permanente

2. Panorama dos Principais temas trabalhados pela comissão durante o ano para ciência e continuidade dos trabalhos pela próxima gestão;

A proposta deste item é ofertar à nova gestão o cenário atual vivenciado na comissão, bem como deixar claro e evidente quais são as pautas que necessitam avançar.

A Comissão teve como pauta permanente nos últimos 12 meses:

- Programa Federal de Transferência de Renda;
- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI;
- Benefício de Prestação Continuada -BPC;

- Demandas previdenciárias (parcialmente)
- Regionalização de serviços da Proteção Social Especial de alta complexidade (parcial)

Como pauta temporária se identificou diversas denúncias referente a execução da política de assistência social nos municípios do Paraná, como: redução de carga horária, fechamento temporário, ausência de equipe de referência dos equipamentos de assistência social e a oferta de serviços em desconformidade com as diretrizes técnicas. Além disso, ocorreu apresentação da execução ou panorama de serviços, benefícios socioassistenciais e programas, bem como relatórios referente a recursos humanos da política de assistência social no Paraná, Cadastro Único, Programa Bolsa Família (PBF).

Parecer da Comissão em junho: A partir do mês de julho a Comissão entende que a nova composição deve considerar as seguintes pautas:

Pautas permanentes:

1. **Programa Bolsa Família** – considerando a atribuição de controle social do Conselho.
- 2.

Pautas temporárias:

1. Planos de Providência e Planos de Apoio do Governo do Estado;
2. Acompanhamento dos serviços, programas, projetos da Política Estadual de Assistência Social, como por exemplo o AEPETI, BPC, Demandas previdenciárias nos Centro de Referências de Assistência Social, Serviços de Acolhimento, entre outros, definindo na comissão um cronograma para acompanhamento.

Parecer da Comissão: Aprovada a sugestão da Comissão anterior em junho, ficando como pauta permanente somente o programa federal de transferência de renda e estabelecendo um cronograma posterior da periodicidade do acompanhamento de outros serviços, programas e benefícios.

Parecer do CEAS: A Comissão terá as seguintes pautas permanentes: Cadastro Único e o Programa Federal de Transferência de Renda: Programa Bolsa Família

2.1 – Programa Bolsa Família – (pauta permanente)

2.1.1 Lei do Programa Bolsa Família (PBF)

Em 19 de junho de 2023 foi promulgada a Lei nº14.601, que institui o Programa Bolsa Família revogando a Medida Provisória de março deste ano. No mês de junho também foi implantado todos os benefícios previstos no Programa.

A referida Lei ainda altera a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) em seu Art. 6º prevendo a instituição do Cadastro Único como registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.2 Panorama do Programa Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de janeiro a junho de 2023.

Meses	¹ Famílias Beneficiárias	Bloqueadas²	Suspensas²	Benefício ¹médio mensal
Janeiro/23	621.686	7.386	103	R\$ 615,00
Fevereiro/23	619.280	7.623	512	R\$ 604,87
Março/23	590.049	9.476	2.299	R\$ 685,38
Abril/23	591.523	35.529	2.540	R\$ 685,40
Mai/23	596.622	27.516	847	R\$ 687,65
Junho/23	595.088	27.508	0	R\$ 710,47

1. QUADRO DE BENEFÍCIOS PAGOS ANTECEDENTE A IMPLANTAÇÃO DA LEI nº 14.601/2023

Meses	1ª Infância	Composição Familiar	Sup. Extrema Pobreza	Compensatório Transitório	Extraordinário	Benefício complementar
Janeiro/23	120.205	775.551	338.938	82.968	584.820	621.583
Fevereiro/23	117.407	774.283	337.497	81.384	582.736	618.768
Março/23	118.675	751.794	318.782	74.963	554.028	587.750
Abril/23	119.099	756.269	317.520	73.400	555.609	588.983

Maio/23	122.534	764.335	316.591	71.745	560.559	595.775
---------	---------	---------	---------	--------	---------	---------

2. NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA)

Meses	Renda de cidadania	Benefício complementar	1ª Infância	Benefício Variável Familiar
Junho	1.631.054	535.374	323.285	497.307

03. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total *
Janeiro/23	R\$ 382.327.844,00
Fevereiro/23	R\$ 374.276.228,00
Março/23	R\$ 402.829.248,00
Abril/23	R\$ 403.771.446,00
Junho/23	R\$ 422.791.087,00

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.3 Exigência de novos documentos para o CadÚnico

O MDS publicou a Portaria nº889 em 13 de junho de 2023, que altera a portaria de nº 810 com os novos procedimentos para gestão e operacionalização do Cadastro Único, incluindo novos documentos para inclusão/atualização do CadÚnico. O responsável pela unidade familiar deve apresentar documento de identificação com foto, comprovante de residência em seu nome ou de algum membro familiar, na sua falta será possível apresentar a declaração firmada pelo responsável familiar. A nova regra não se aplica para famílias indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.4. Migração dos dados CNIS para CadÚnico

A Instrução Normativa nº 01 SAGICAD/MDS de 02 de junho de 2023, regulamentou a integração de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) para o cadúnico. No mês de junho aconteceu o primeiro povoamento das informações do CNIS para o Cadúnico, daquelas pessoas cuja a renda identificada no CNIS é superior a renda declarada no Cadúnico, está prevista para outubro o próximo carregamento off-line e para

2024 a integração on-line, esta integração fará com que os cadastros fiquem mais atualizados com a renda das pessoas identificadas no CNIS.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.5 Seminários Macrorregionais Intersetorial da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

A Coordenação Estadual do CAD/PBF planejou a realização de 8 seminários de capacitação para o ano de 2023. Até o mês de julho foram executados 03 seminários macrorregionais, o primeiro sendo em Curitiba (29 e 30/05/23) com 139 participantes, o segundo em Londrina (13 e 14/06/23) com 217 participantes e o terceiro em Cascavel (04 e 05/07/23) com 191 inscritos, sem confirmação dos participantes efetivos. Os seminários contaram com a participação de profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Conselheiros Municipais da Assistência Social. Informam ainda a mudança de data para a Macro de Guarapuava, tendo em vista a disponibilidade de espaço, ficando o seminário previsto para os dias 12 e 13/09/2023.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente. Encaminhar a programação dos seminários que ainda serão realizados aos conselheiros CEAS/PR. E indicar na próxima reunião do CEAS, os representantes para os seminários.

2.2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI:

Retirado de pauta sem atualizações neste mês.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.3. Benefício de Prestação Continuada – BPC;

A Divisão de Proteção Social Básica – DPSB apresentou o panorama do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Estado, sendo que no mês de maio de 2023 o total de pessoas beneficiárias é de 238.210, dos quais 119.901 são pessoas com deficiência (PCD) e 118.309 são idosos, o montante repassado foi R\$ 314.912.491,58. No comparativo com o mês de Janeiro houve o aumento de 6.970 beneficiários sendo um aumento de 3,01% no Estado.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente. Encaminha a necessidade de discutir a pauta do 13º salário para beneficiários do BPC.

2.4. Protocolo 19.652.832-6 – Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS:

Retirado de pauta devido horário.

Parecer da Comissão: Ciente. **Parecer do CEAS:** Retornar para a pauta da próxima reunião da comissão.